



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2755/2012

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE UMA
DOMÉSTICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizada como de Excepcional Interesse Público, o provimento da demanda de 01 (uma) doméstica, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1.526/99 e o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar do dia em que a servidora nomeada através de Concurso Público entrar em Licença para Tratamento de Saúde, mediante apresentação de Laudo Médico, permitida a prorrogação por até igual período se necessário, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - O salário mensal da Doméstica abrangido pela presente Lei, será de R\$ 624,45 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mais Adicional de Insalubridade conforme o laudo pericial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
